

Ministério da Integração Nacional
Secretaria de Desenvolvimento Regional
Departamento de Gestão de Políticas de Desenvolvimento Regional
Coordenação Geral de Planejamento Regional

XXIII ANIPES

ENCONTRO

REUNIÃO: REDE DE PLANEJAMENTO PARA O DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Objetivos:

- Apresentar o esquema geral do Sistema de Governança da Política Regional sugerido pela Política Nacional de Desenvolvimento Regional - PNDR (revista pelo novo decreto a ser publicado até 04/12/2018);
- Reunir sugestões para a agenda de trabalho MI/ANIPES prevista pelo Protocolo de Intenções.

Possíveis abordagens para a política regional:

Política regional como política setorial (status atual):

Eixo de ação: fomento às atividades produtivas com impacto regional.

Principal instrumento de financiamento: fundos constitucionais e de desenvolvimento.



Política regional como articuladora de políticas setoriais (status almejado):

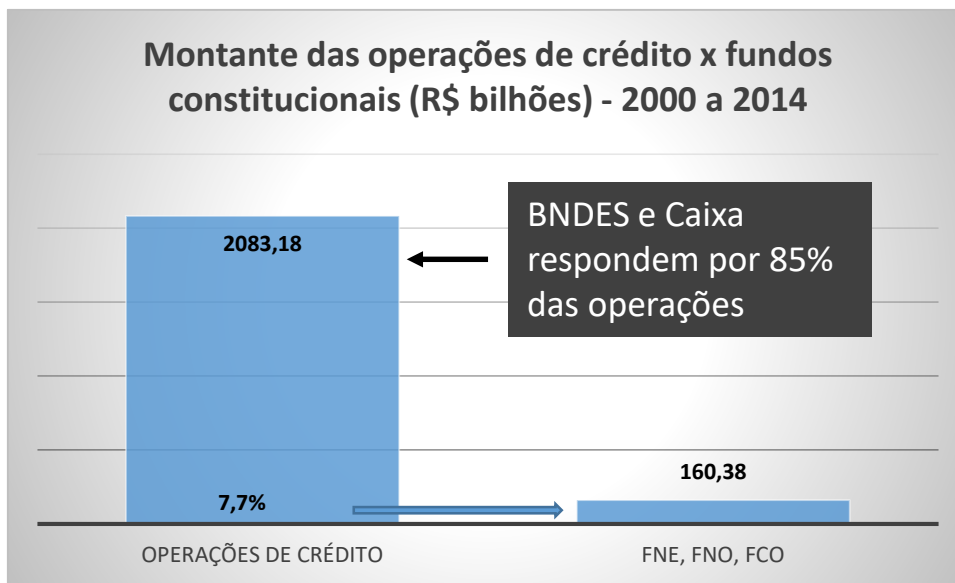


Eixo de ação: planejamento integrado (do ponto de vista setorial e federativo) e implementação articulada da ação pública no território.

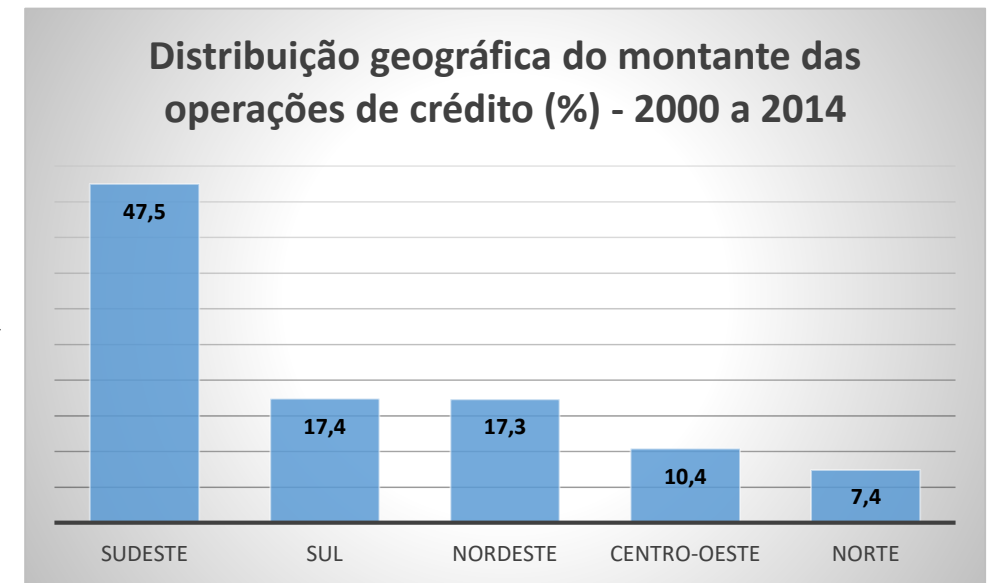
Principais instrumentos de financiamento: orçamentos da União e dos Estados e fundos (constitucionais e de desenvolvimento).

Alcance da política regional :

Enquanto política setorial, tendo como principal fonte de financiamento os fundos constitucionais (FNE, FNO, FCO), seu alcance parece ser limitado, como sugere a distribuição regional de recursos da fonte operações de crédito, evidenciada pelo Acórdão TCU 1655/2017:



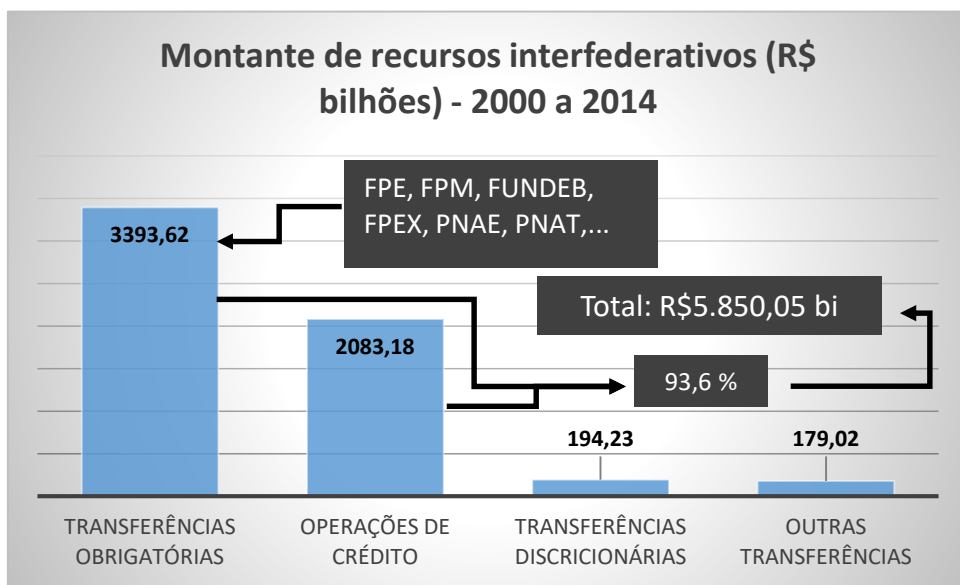
Fonte: TCU relatório do Acórdão 1655/2017



Fonte: TCU relatório do Acórdão 1655/2017

Enquanto articuladora de políticas setoriais, estruturadora de uma sistemática de planejamento e implementação da ação governamental que favoreça a integração intersetorial e federativa, o alcance da política regional pode aumentar. Os obstáculos para a redução das desigualdades regionais, no entanto, são desafiadores, como sugerem os achados do Acórdão TCU 1655/2017.

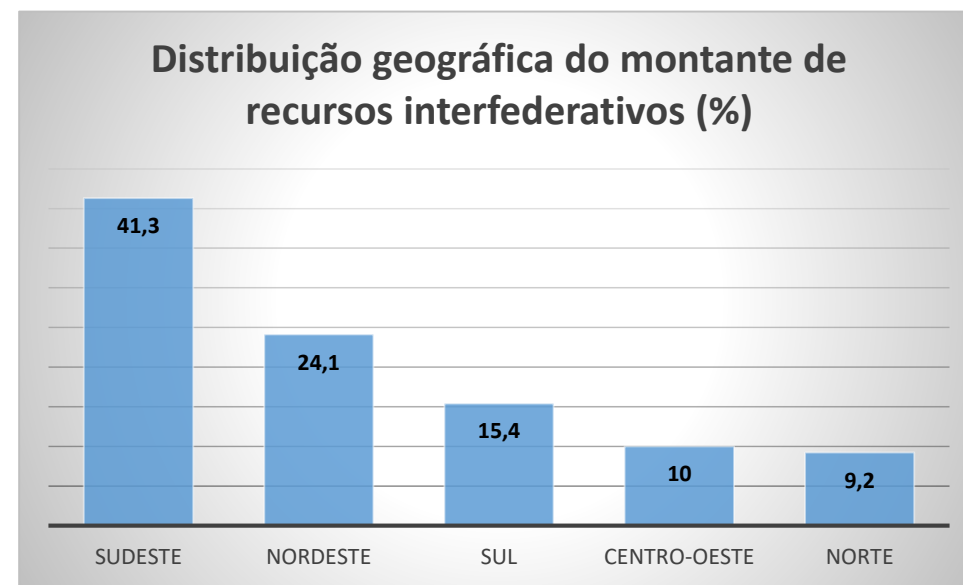
Como tornar a distribuição geográfica de recursos menos desigual?



Fonte: TCU relatório do Acórdão 1655/2017

Distorções apontadas pelo TCU

Obs.: os montantes relacionados a aplicações diretas e benefícios fiscais ficaram de fora da análise do TCU!



Fonte: TCU relatório do Acórdão 1655/2017

Política regional como articuladora de políticas setoriais no território: a necessidade de um sistema de governança!

2003

Criação da Câmara de Políticas de Integração Nacional e Desenvolvimento Regional (Decreto 4.793), com o objetivo de formular políticas públicas e diretrizes de integração nacional e desenvolvimento regional, bem como coordenar e articular as políticas setoriais com impacto regional, com vistas a reduzir as desigualdades inter e intrarregionais.

Desativada desde 2008

2007

Instituição da Política Nacional de Desenvolvimento Regional – PNDR (Decreto 6.047) e estabelecimento de novas atribuições para a Câmara, dentre elas: - promoção da articulação com as demais políticas setoriais, objetivando a convergência de suas ações para o benefício das áreas definidas como prioridades da PNDR; - proposição de critérios e aprovação de diretrizes para a aplicação dos instrumentos financeiros necessários à PNDR (OGU, fundos constitucionais e de desenvolvimento, benefícios fiscais, outros fundos federais destinados a redução das desigualdades regionais, recursos de agentes financeiros oficiais)

2013

Realização da 1ª Conferência Nacional de Desenvolvimento Regional

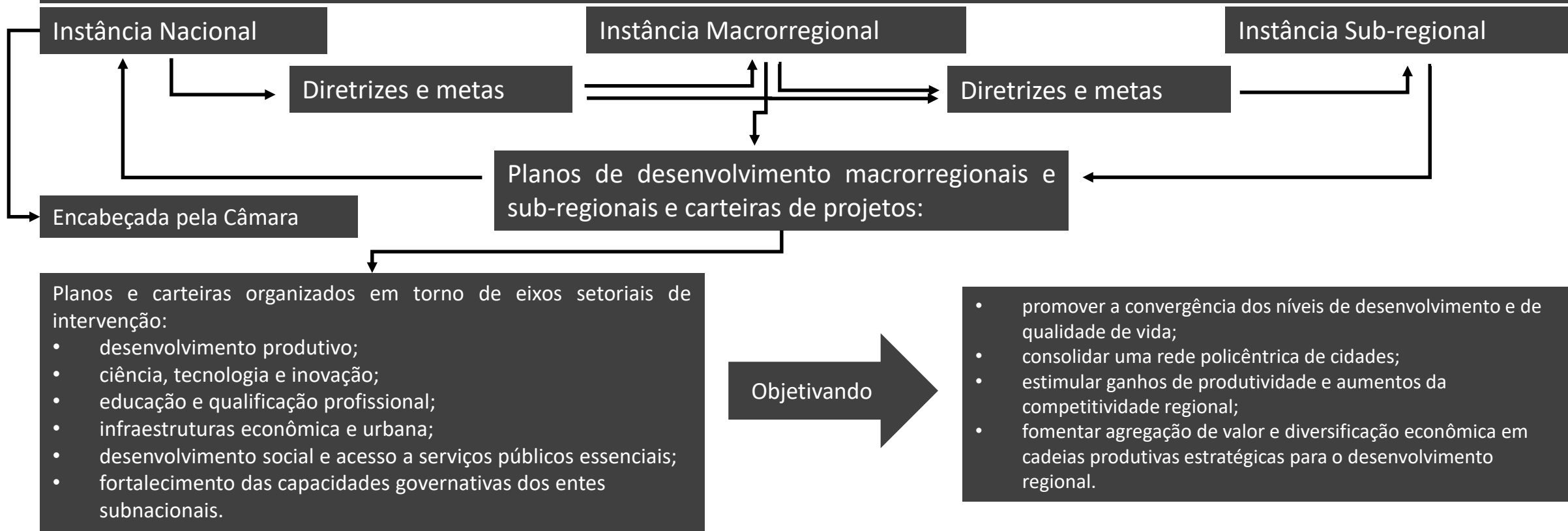
2018

Elaboração de minuta de decreto revendo a PNDR, reativando a Câmara de Políticas de Integração Nacional e Desenvolvimento Regional em novo formato, instituindo o Núcleo de Inteligência Regional e criando o Sistema Nacional de Informações do Desenvolvimento Regional.

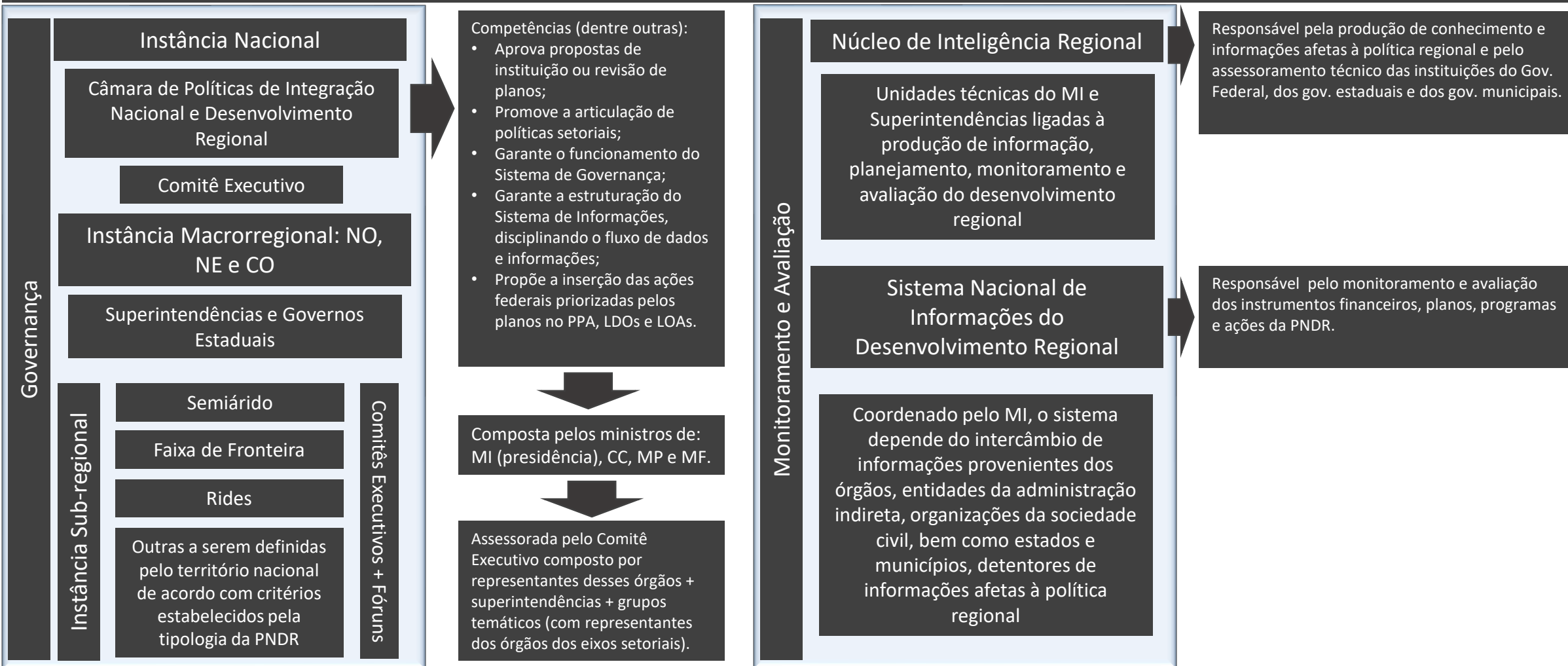
Minuta elaborada por: MI, CC, MP, MF, IPEA e Superintendências (GT1), como parte das atividades previstas pelo Plano de Ação Conjunta elaborado em resposta aos Acórdãos TCU 1655/2017, 1827/2017 e 2388/2017.

Sistema de Governança do Desenvolvimento Regional:

Responsável pela estruturação de uma sistemática de planejamento integrado, pela articulação setorial das ações federais, pela cooperação federativa, pela participação social, pela inserção da dimensão regional em PPAs, LDOs e LOAs, pelo monitoramento e pela avaliação da política regional.



Governança, monitoramento e avaliação pelo novo Decreto:



Protocolo de Intenções MI/ANIPES:



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL

A PROTOCOLO DE INTENÇÕES QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTERIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL – MI E A ASSOCIAÇÃO NACIONAL DAS INSTITUIÇÕES DE PLANEJAMENTO, PESQUISA E ESTATÍSTICA- ANIPES.

CLÁUSULA SEGUNDA – Das Formas de Cooperação

A cooperação definida na Cláusula Primeira se dará por meio de uma agenda de trabalho, a ser definida em comum acordo, para discussão de estudos e pesquisas em execução nas seguintes áreas:

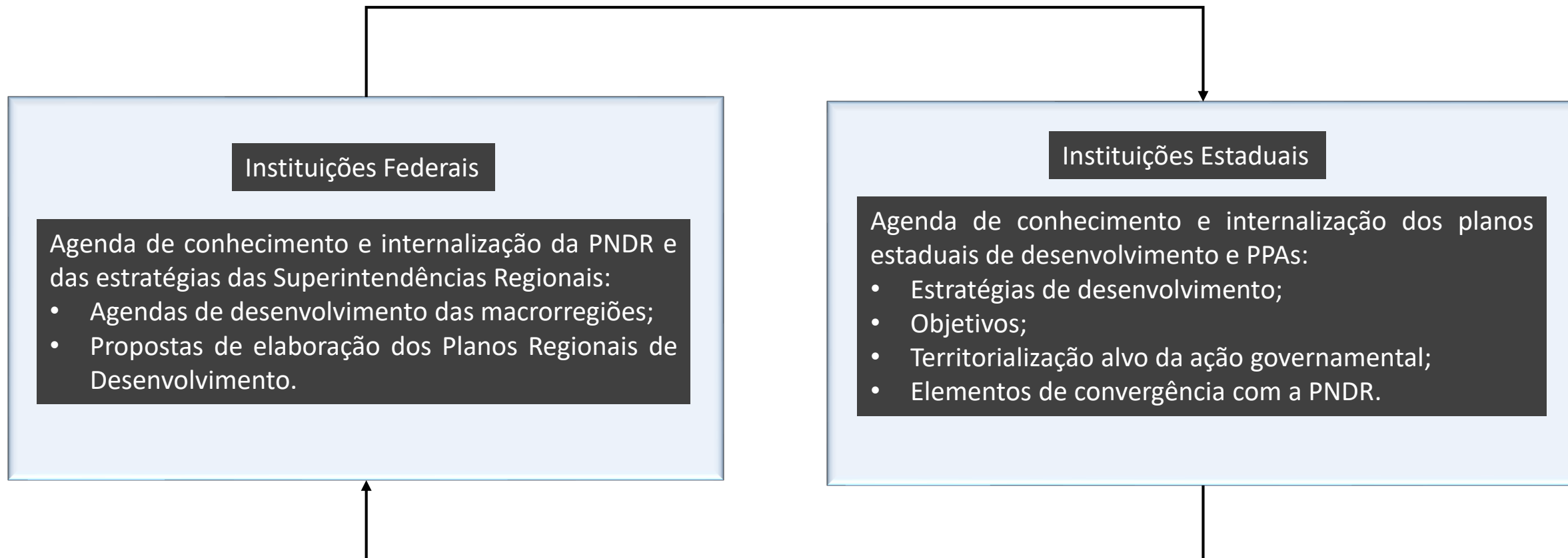
- I- Aprimoramento da Política de Desenvolvimento Regional e seus instrumentos de planejamento, gestão e financiamento;
- II- Identificação das Cidades Médias de interesse para o desenvolvimento regional;
- III- Aprimoramento do Painel de Indicadores da PNDR, com vistas a captar o caráter multidimensional da dinâmica regional brasileira a partir da evolução de indicadores em suas regiões geográficas;
- IV- Apoiar discussões e estudos sobre territorialização de políticas públicas;
- V- Apoiar ações de capacitação do corpo técnico para os itens elencados de I a IV.

Teresina, 20 abril de 2018.

Marlon Cambraia
Secretário de Desenvolvimento Regional
Ministério da Integração Nacional

Júlio Miragaya
Diretor-presidente Associação Nacional das
Instituições de Planejamento, Pesquisa e
Estatística- Anipes.

Sugestão de agenda MI/ANIPES:



Marcelo Giavoni
Secretaria de Desenvolvimento Regional

marcelo.giavoni@integracao.gov.br
(61) 2034-5352

 Ministério da
Integração Nacional



Ministério da
Integração Nacional

